



## PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### LEI MUNICIPAL Nº 767/94

**EMENTA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Glória do Goitá, para o exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLORIA DO GOITA, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município da Glória do Goitá para o exercício financeiro de 1995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e fixa a Despesa em R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), ficando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a reserva de contingência.

**Art. 2º** - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, especificada em anexos, de acordo com o desdobramento a seguir:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$</b>	<b>2.821.000,00</b>
Receita Tributária.....	R\$	61.700,00
Receita Patrimonial.....	R\$	7.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	250.000,00
Transferências Correntes....	R\$	2.468.450,00
Outros Rec. Correntes.....	R\$	33.850,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>179.000,00</b>
Alienação de Bens.....	R\$	2.000,00
Transferências de Capital...	R\$	177.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada conforme as unidades orçamentária, segundo as categorias econômicas, de acordo com o demonstrativo a seguir:

<b>1 - DESPESA POR CATEGORIAS ECONOMICAS</b>		
Despesas Correntes.....	R\$	2.095.000,00
Despesas de Capital.....	R\$	805.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>3.000.000,00</b>

eh



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

2 -	DESPESA POR ORGAOS		
01.00	- CAMARA MUNICIPAL.....	R\$	300.000,00
02.00	- GOVERNO MUNICIPAL.....	R\$	106.000,00
03.00	- SECRET MUNICIPAL DO GOVERNO..	R\$	63.000,00
04.00	- SECRET MUNICIPAL DE ADMINIST.	R\$	305.000,00
05.00	- SECRET MUNICIPAL DE FINANÇAS.	R\$	70.000,00
06.00	- SECRET MUN DE INFRA-ESTRUTURA	R\$	428.000,00
07.00	- SECRET MUN DE AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE.....	R\$	179.000,00
08.00	- SECRET MUN DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS.....	R\$	800.000,00
09.00	- SECRET MUN DO TRABALHO E POLI- TICAS SOCIAIS.....	R\$	121.000,00
10.00	- SECRET MUNICIPAL DE SAUDE....	R\$	528.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	100.000,00
	TOTAL.....	R\$	3.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

- I - Operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25 (vinte e cinco por cento) da Receita prevista;
- II - Abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da previsão orçamentária de acordo com o art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 13 de maio de 1994.
- III - Reajuste nos valores das rubricas da Receita e dotações de Despesa, conforme a variação da TR, ou outro índice que a substitua a partir de agosto de 1994.
- IV - Reajuste nos valores das rubricas da Receita e dotações de Despesa durante o exercício de 1995, conforme autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- V - Programação financeira de modo a ajustar a realização da Despesa a Receita efetivamente arrecada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de novembro de 1994.

JOAO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO